**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1307004/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 13 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20,** neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n°. **751908 SSP/MT** e CPF n°. **581.793.991-68,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, localizado na Av Canaã 3000, Setor 01, Ariquemes-RO, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73**, representado pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **487.932.999-15**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1328811- SESDEC/RO**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

***PROPONENTE : LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI***

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 062407 | Disco Rígido 240 Gigabytes (Interno) | UNIDADE | 87.00 | 299,990 | 26.099,13 |
| 062408 | Disco Rígido 480 Gigabytes (Interno) | UNIDADE | 72.00 | 499,980 | 35.998,56 |
| 062430 | Memória RAM 2Gb DDR2 (Desktop) | UNIDADE | 145.00 | 89,000 | 12.905,00 |
| 062431 | Memória RAM 8Gb DDR3 (Desktop) | UNIDADE | 185.00 | 288,880 | 53.442,80 |
| 062432 | Memória RAM 8Gb DDR4 (Desktop) | UNIDADE | 134.00 | 321,990 | 43.146,66 |
| 062433 | Memória RAM DDR3 8Gb (Notebook) | UNIDADE | 27.00 | 325,000 | 8.775,00 |
| 062434 | Memória RAM DDR4 8Gb (Notebook) | UNIDADE | 25.00 | 352,990 | 8.824,75 |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | **189.191,90** |

2.2. **VALIDADE DA ATA**

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI:34770156000173

Assinado de forma digital por LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI:34770156000173
Dados: 2021.07.15 09:19:57 -03'00'

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1,3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou
3.8.2. A pedido do fornecedor.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI:34770156000173
Assinado de forma digital por LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI:34770156000173
Dados: 2021.07.15 09:20:12 -03'00'

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168

**GELSON LUIZ DILL**
**CPF N°. 581.793.991-68**
**PREFEITO**

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI:34770156000173

Assinado de forma digital por LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI:34770156000173
Dados: 2021.07.15 09:20:28 -03'00'

**LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
**CNPJ SOB O Nº 34.770.156/0001-73**